

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Instituí a obrigatoriedade de utilização de matérias que permitam a permeabilidade no solo quando da construção e reforma das calçadas e passeios públicos no município.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de utilização de materiais que permitam a permeabilidade no solo por ocasião da construção ou reforma de calçadas ou passeios públicos no município de Sorocaba.

Art. 2º. A obra que não atender o disposto na presente lei, deverá ter seu responsável legal notificado, e persistindo na irregularidade da obra, deverá ser interrompido o direito a construção ou reforma

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Nos últimos anos, nossa cidade foi acometida por inúmeras tempestades, das quais, incontáveis danos deixaram seus rastros. Sabemos que muito deve ser feito para diminuir os impactos que o desenvolvimento urbano, gerou ao nosso meio ambiente.

Buscando trazer novos diálogos e ideias sobre o tema, o projeto em tela, irá garantir que sistemas inteligentes ligados a permeabilidade sejam incluídos em obras e reformas junto ao município de Sorocaba

Deste modo, respeitosamente, contando com a ajuda dos nobres pares, REQUEIRO, nos termos regimentais, a aprovação do projeto em apreciação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380037003100390031003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em **20/02/2024 15:08**Checksum: **DF254AA5D14FD8075F6B91F9BE130E74A34FA369B4E13E8D79D0DB03950616C9**

